



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018 PMXV, DE 16 DE MAIO DE 2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA** E A EMPRESA **CLÍNICA MÉDICA EMILIANO LTDA**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA, SEGURANÇA E TREINAMENTO NA ÁREA DO TRABALHO.

O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **ENOIR FAZOLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 518.220.759-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLÍNICA MÉDICA EMILIANO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.505.696/0001-76, com sede na Avenida Darcy Sarmanho Vargas, 401, Centro de Faxinal de Guedes, telefone (049) 34360660, e-mail: ejemedcentromedico@gmail.com neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **EMILIANO FUCHS DOS SANTOS**, inscrito no CPF-MF sob o nº 004.884.039-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 027/2018 modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, homologado em 16 de maio de 2018 e que se regerá pela Lei nº. 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CONSIDERANDO que a Contratada vem desenvolvendo serviços de qualidade, sendo estes aprovados pela administração municipal e o valor continua favorável ao Município.

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 046/2018 PMXV** se encerra no dia 31/12/2019, e que o subitem 4.2 do contrato permite a prorrogação por sucessivos períodos, até o máximo de 60 meses, de acordo com o art. 57, II, da lei 8.66/93.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, bem como de vigência do **CONTRATO Nº 046/2018 PMXV**, de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 046/2018 PMXV, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato e execução dos serviços de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e aditivo anterior.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xavantina - SC, em 13 de dezembro de 2019.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

EMILIANO FUCHS DOS SANTOS
CLÍNICA MÉDICA EMILIANO LTDA -ME
CONTRATADA

ENOIR FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: Cleidir E. Kemmrich
CPF: 069.978.529-47

02. _____
Nome: Vânia Salete Mirandolli
CPF: 051.406.269-00